

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Referência: Contrato de Serviços Profissionais

PROPOSTA DE PREÇO

Senhor Presidente,

Na condição de escritório de assessoria, consultoria jurídica e administrativa, atuante na área de Direito Público, para efeito de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, destacando-se com o objetivo de contribuir para o suporte técnico-jurídico necessário às atividades legislativas e administrativas desta Casa Legislativa.

1. DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica e suporte técnico necessário às atividades legislativas e administrativas desta Casa.

A Prestação consistirá em: Consultoria e assessoramento jurídico aos vereadores, comissões e setores administrativos da Câmara Municipal; Elaboração de pareceres jurídicos sobre matérias submetidas à análise; Revisão e elaboração de projetos de lei, decretos legislativos, resoluções e outros atos normativos; Acompanhamento de processos administrativos e judiciais que envolvam a Câmara Municipal, quando necessário; Realização de estudos e pesquisas jurídicas para subsidiar a tomada de decisões; Capacitação e orientação aos servidores e vereadores sobre temas de relevância jurídica.

2. DA QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Possuo formação acadêmica em Ciências Jurídicas (Direito) pela Faculdade São Francisco da Paraíba, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 23.743/PB, com 8 anos de experiência na área jurídica, especialmente em Direito Público, Administrativo, Tributário e Legislativo.

Tenho como qualificações profissionais pós-graduação em Direito e Processo Tributário pela Universidade Estácio de Sá-RJ e pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade Três Marias em João Pessoa-PB.

VICTOR
GONÇALVES

CONSULTORIA JURÍDICA

Victor Gonçalves

OAB/PB: 23.743

victor.anderson.go@gmail.com

83 9 9300.4537

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

Atendimento presencial e remoto, conforme necessidade e agendamento prévio;

Disponibilidade para reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme demanda;

Emissão de relatórios e pareceres no prazo estipulado pela Câmara Municipal.

4. DO VALOR DO SERVIÇO

O contratado receberá:

a) pelos serviços estipulados na Cláusula Primeiro (Do Objeto), a título de Honorários:

a.1.) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos mensalmente.

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias, podendo ser revisada ou renovada mediante acordo entre as partes.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais e espero contribuir com a excelência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB.

Victor Gonçalves

ADVOCACIA
Cachoeira dos Índios-PB, 08 de janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

VICTOR ANDERSON GONCALVES OLIVEIRA

Data: 14/01/2025 12:28:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Victor Anderson Gonçalves Oliveira

Advogado OAB/PB 23.743

CPF: 007.373.602-32